



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.487/2023 - Em 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, autorizada pela Lei Complementar nº 201/2023.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, exercício de 2023 (Lei Complementar nº 192 de 07 de dezembro de 2022), em favor do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.807,41 (Treze mil, oitocentos e sete reais e quarenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
379	02.13.01	08.244.0025.2046	3.3.90.30	02	6.973,49
380	02.13.01	08.244.0025.2046	4.4.90.52	02	6.833,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, oriundos de repasses efetivados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 13.807,41 (Treze mil, oitocentos e sete reais e quarenta e um centavos), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica convalidado na Lei Complementar nº 172/2021 – PPA e na Lei Complementar nº 191/2022 – LDO, o valor do programa ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retrocitadas os anexos constantes desta.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 12 de setembro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal